



DECRETO Nº. /

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

SEC. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS

REPROGRAMAÇÃO 2017

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

EMPRESA : BNDES PLC

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Dispêndios de Capital	350.000.000	Receita	217.719.690
Outros Dispêndios de Capital	350.000.000	Receita Operacional	7.719.690
Dispêndios Correntes	7.646.787	Receita Não Operacional	210.000.000
Serviços de Terceiros	1.545.388	Total das Fontes	217.719.690
Utilidades e Serviços	200.057	Variação do Disponível	139.927.097
Tributos e Encargos Parafiscais	2.937.685		
Outros Dispêndios Correntes	2.963.657		
Total dos Dispêndios PDG	357.646.787		
Total dos Usos	357.646.787	Total Líquido das Fontes	357.646.787

ANEXO II

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS
METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - REPROGRAMAÇÃO

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2017

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	40.162,7	0,61
II - Despesas	42.311,4	0,64
Investimentos	3.687,5	0,06
Demais Despesas(*)	38.623,9	0,58
III - Ajuste Competência/Caixa	(679,4)	-0,01
IV - Juros	530,2	0,01
V. RESULTADO PRIMÁRIO DEMAIS EMPRESAS (I-II+III-IV)**	(3.358,4)	-0,05
VI - Resultado Primário Itaipu***	4.948,1	0,07
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (V + VI)	1.589,7	0,02

PIB considerado: R\$ 6.626.699 milhões

(*) Inclui Ajuste Metodológico

(**) Estimativa do Resultado Primário das Demais Empresas foi realizado pelas empresas, conforme proposta de reprogramação do PDG.

(***) Estimativa do Resultado Primário de Itaipu considerou os pagamentos feitos ao Tesouro Nacional até setembro e foi realizado projeção para demais meses.

Obs. Valores positivos indicam "superávit".

PORTARIA Nº 434, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 35 (trinta e cinco) candidatos aprovados no concurso público autorizado pela Portaria MP nº 167, de maio de 2014, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º, está condicionado à existência de vagas na data da nomeação dos candidatos, e deverá ocorrer:

I - até 31 de dezembro de 2017; e

II - mediante a utilização do quantitativo de cargos previsto no Decreto nº 8.986, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções dos Anexos V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

Cargo	Quantidade de Vagas
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	28
Pesquisador Tecnologista em Metrologia e Qualidade	7
Total	35

PORTARIA Nº 435, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 31 (trinta e um) candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Ministério da Saúde, para exercício e lotação na Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, autorizado pela Portaria MP nº 140, de 28 de abril de 2016, para os cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º, está condicionado à existência de vagas na data da nomeação dos candidatos, e deverá ocorrer:

I - até 31 de dezembro de 2017;

II - mediante a utilização do quantitativo de cargos previsto no Decreto nº 8.986, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções dos Anexos V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016;

III - mediante a substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará no remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais da Fundação Oswaldo Cruz; e

IV - mediante a extinção de 36 (trinta e seis) postos de trabalho terceirizados que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta do Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Presidente da FIOCRUZ, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

Cargo	Quantidade de vagas
Assistente Técnico em Gestão de Saúde (NI)	21
Especialista em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública (NS)	10
TOTAL	31

PORTARIA Nº 436, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 27 (vinte e sete) candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Ministério da Saúde - MS, para exercício e lotação no Instituto Nacional de Câncer - INCA, autorizado pela Portaria MP nº 115, de 15 de abril de 2016, para os cargos da Carreira de Ciência e Tecnologia, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º, está condicionado à existência de vagas na data da nomeação dos candidatos, e deverá ocorrer: